



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 749/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

11 / 02 / 2020

Helena S. Nunes
ASSINATURA

"ESTABELECE TABELA DE AVALIAÇÃO DE VALOR DA TERRA NUA (VTN) POR HECTARES DE TERRA E POR APTIDÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, PARA FINS DE LANÇAMENTO FISCAL E COBRANÇA DO (ITR)".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 4.382/02, e Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 de 14 de março de 2019,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio Firmado entre o município de Canabrava do Norte e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o levantamento do Engenheiro Agrônomo/Téc. em Agricultura, o Sr. João Paulo Spuri Donato, CPF: 387.130.018-76, CREA - MT 030159 e conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 1220200015406.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam estabelecidos os valores da avaliação da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualidade do solo), aos imóveis rurais do Município de Canabrava do Norte - MT para fins de fiscalização e cobrança do ITR - Imposto Territorial Rural:

TABELA VTN EXERCÍCIO DE 2020	
Lavoura Aptidão Boa	R\$ 6.642,53
Lavoura Aptidão Regular	R\$ 5.951,03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Lavoura Aptidão Restrita	R\$ 4.833,14
Pastagem Plantada	R\$ 4.360,44
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 3.269,67
Preservação a Fauna ou Flora	R\$ 2.571,61

Art. 2º. Os valores constantes da tabela referida no art. 1º serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento no Sistema de Preços de Terra - SIPT.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 11 de Fevereiro de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tatiane Fernandes Lima	Bairro jardim das palmeiras	10	14 A
Basei E Basei LTDA- ME	Bairro Bom Jardim	10	04,05

Campos de Júlio 10 de fevereiro de 2020

Departamento de vigilância em Saúde

Lucia S. da Silva e Valdemar da G. Ferreira

Port. 039/2002 Port.010/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 749/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N. 749/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ESTABELECE TABELA DE AVALIAÇÃO DE VALOR DA TERRA NUA (VTN) POR HECTARES DE TERRA E POR APTIDÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, PARA FINS DE LANÇAMENTO FISCAL E COBRANÇA DO (ITR)”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 4.382/02, e Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 de 14 de março de 2019,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio Firmado entre o município de Canabrava do Norte e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o levantamento do Engenheiro Agrônomo/Téc. em Agricultura, o Sr. João Paulo Spuri Donato, CPF: 387.130.018-76, CREA – MT 030159 e conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n. 1220200015406.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da avaliação da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualidade do solo), aos imóveis rurais do Município de Canabrava do Norte - MT para fins de fiscalização e cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural:

TABELA VTN EXERCÍCIO DE 2020	
Lavoura Aptidão Boa	R\$ 6.642,53
Lavoura Aptidão Regular	R\$ 5.951,03
Lavoura Aptidão Restrita	R\$ 4.833,14
Pastagem Plantada	R\$ 4.360,44
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 3.269,67
Preservação a Fauna ou Flora	R\$ 2.571,61

Art. 2º. Os valores constantes da tabela referida no art. 1º serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento no Sistema de Preços de Terra - SIPT.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO 005/2020/SAPLAFI

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº068.238.981-19, com e-mail thaisfreitas.0604@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais referente a aquisição de serviços, emitidas pela empresa, JOÃO PAULO S. DONATO-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº28.423.198/0001-35, que tem por objeto o LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **IURE FERREIRA PERES**, matrícula funcional nº 2049 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº064.535.861-67, com e-mail iuri.mt@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais referente a aquisição de serviços, emitidas pela empresa JOÃO PAULO S. DONATO-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº28.423.198/0001-35, que tem por objeto o LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia **31/12/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 414/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de papel Sulfite A4, para atender a demanda das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2020, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 002/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



Em atendimento ao Ofício nº 024/SMF/DEPTRIB/2020

Canabrava do Norte – MT, 07 de fevereiro de 2020

Ao Senhor Delegado da Receita Federal
Oldesio Silva Anhesini
Delegacia da Receita Federal em Cuiabá 1º R.F
Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 99, Bosque da Saúde
78050-600 - Cuiabá - MT

Assunto: Informações VTN – Informação Normativa RFN Nº 1877, de 14 de março de 2019

Senhor Delegado da Receita Federal,
Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1877, de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor de Terra Nua – VTN do Município de Canabrava do Norte – MT para o ano de 2020.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna e flora
2020	6.642,53	5.951,03	4.833,14	4.360,44	3.269,67	2.571,61

Os dados sobre o Levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo levantamento: Eng. Agrônomo/Téc. em Agricultura João Paulo Spuri Donato, CPF: 387.130.018-76, CREA - MT030159, telefone (66) 99981-2605 com endereço profissional na Rua Salvador, Nº 486 em Nova Xavantina-MT.

Descrição simplificada da metodologia: Laudo Técnico de Avaliação

Período de realização da coleta de dados: janeiro/fevereiro de 2020.


João Cleiton Araújo de Medeiros
Prefeito Municipal


João Paulo Spuri Donato
Engenheiro Agrônomo
CREA - MT030159
ART: 1220200015406



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo técnico de avaliação de terras tem por objetivo levantar o Valor de Terra Nua (VTN) do Município de Canabrava do Norte – MT.

1. METODOLOGIA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DA TERRA NUA.

1.1 Considerações Gerais

A metodologia de avaliação utilizada para determinar o valor unitário da terra em Canabrava do Norte – MT foi estabelecida conforme as características de mercado no ano de 2020. Este método utilizado é assim chamado pois o avaliador formula e emite juízo sobre o valor do imóvel, comparando os valores de mercado de imóveis semelhantes, baseando se esta comparação, nas características dos mesmos. A partir da pesquisa de valores, para determinação dos preços básicos unitários de terra nua, deu se com a coleta de dados de valores do mercado do Município de Canabrava do Norte – MT.

O quadro amostral ficou concluído após reuniões com dois representantes do setor imobiliário e um representante do cartório do 1º Ofício do município de Porto Alegre do Norte-MT, que é o cartório competente pelo registro de imóveis do município de Canabrava do Norte.

Quanto ao levantamento de informações coletadas, as mesmas foram extraídas de transações efetuadas recentemente na região ou de anúncios de ofertas.

OBS: Os respectivos valores de terra nua encontrados são referentes a época, assim sendo, tais valores deverão ser atualizados conforme mercado imobiliário de acordo com cada época e variação de mercado. Apresentando no cenário as características e objetivos do presente laudo técnico, preferiu se por uma adequação monetária tomada por base os preços de terra pesquisados, sendo que os mesmos serão considerados na conclusão deste laudo técnico.

1.2 Conceitos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



É importante a definição de alguns conceitos básicos, pois esclarece as etapas de pesquisa do trabalho, homogeneização, fixação dos valores e avaliação. Todo Imóvel analisado possui alguns diferenciais que implicam diretamente em seu maior ou menor valor, caso estas sejam valorizados ou desvalorizados respectivamente.

Diversos fatores podem ser analisados em um imóvel quanto a sua avaliação de mercado, sendo os mais comuns e facilmente mensuráveis:

- Acessibilidade;
- Distância ao núcleo urbano ou centro consumidor;
- Nível de manejo;
- Uso e aptidão agrícola dos solos.

1.2.1 Acessibilidade

Diversos fatores influenciam direta ou indiretamente na valorização de um imóvel rural.

Um destes fatores é a classe de acesso à propriedade, que pode ser indicada de cinco maneiras distintas, avaliadas sob o ponto de vista da sua construção, conservação e manutenção.

Ótima: imóveis servidos por rodovias pavimentadas.

Muito Boa: imóveis servidos por rodovias não asfaltadas, porém com ótima faixa de rolamento, ótima visibilidade, sem aclives acentuados e com manutenção constante de órgãos estaduais e municipais.

Boa: servidos por rodovias cascalhadas ou não, com boa faixa de rolamento, mas com limitações quanto à largura aclives e manutenção.

Regular: estradas construídas espontaneamente, sem nenhum anteprojeto ou projeto, restritas ao tráfego de veículos leves, denominadas Estradas Rurais, com boa trafegabilidade durante todo o ano.

1.2.2 Distância ao Núcleo Urbano



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



Outro fator de valorização num imóvel rural é a distância do centro consumidor, não importando se este centro é ou não a sede do município, mas sim o mais próximo da sede do imóvel.

Desta forma, podem-se identificar quatro situações distintas da valorização de um imóvel em função de sua distância ao centro consumidor.

- Muito próximo: zero a 10km;
- Próximo: 10 a 25 km;
- Distante: 25 a 60 km;
- Muito distante: mais de 60 km.

1.2.2 Uso e Aptidão Agrícola dos Solos

Este fator de valorização de um imóvel se dá ao uso e aptidão agrícola do solo, esta variável se divide em cinco categorias:

Manejo avançado: caracterizar-se pela adoção de práticas agrícolas que demonstram o interesse do proprietário na obtenção de produtividades altas e na conservação das características desejáveis da propriedade. Assim nesse manejo o solo estará sendo usado conforme sua aptidão agrícola e a aplicação de capital serão intensas tanto na mecanização, como no manejo integrado de pragas e doenças, conservação do solo, variedades melhoradas nisso refletindo em um alto nível tecnológico da propriedade rural.

Manejo semi avançado: é caracterizado pela adoção de práticas agrícolas que levam a obtenção de produtividades médias e a conservação das características desejáveis da propriedade. Nesse tipo de manejo o solo estará sendo usado conforme sua aptidão agrícola, mas a aplicação de capital será menos em relação ao manejo avançado, pois a mecanização não estará presente em todas as fases da operação e serão adotadas práticas agrícolas menos tecnificadas, bem como na utilização de defensivos e variedades melhoradas, sendo que alguma dessas poderão não ser usadas, refletindo um médio nível tecnológico.

Manejo tradicional: são práticas agrícolas que demonstram o desinteresse do proprietário na obtenção de boas produtividades e na conservação das características desejáveis da propriedade. Nesse manejo o solo estará sendo usado respeitando pouco a sua aptidão agrícola. Praticamente não a aplicação de capital para manejo, melhoramento e conservação das condições das pastagens e lavouras.



Manejo primitivo: interesse do proprietário em uma agricultura extrativa, onde não há preocupação nenhuma com a aptidão do solo nem com o melhoramento e a conservação das condições das pastagens e lavouras. Praticamente faz-se a queimada da vegetação existente e o plantio, refletindo em um nível tecnológico muito baixo.

Manejo improdutivo: Caracteriza-se pela não exploração da propriedade, devido a pouca aptidão do solo ou exagerada declividade do terreno, a excessiva pedregosidade, solo com característica muito arenosa ou por se tratar de área de preservação ambiental, não sendo possível atribuir nível tecnológico à propriedade.

1.3 Situações Paradigma

O valor da terra depende de diversas variáveis, tais como:

- ✓ A capacidade de produzir em função de suas características pedológicas;
- ✓ A forma de conduzir o sistema de produção da propriedade;
- ✓ A distância aos centros consumidores, associada às condições de trafegabilidade da estrada de acesso ao imóvel.

Desta forma a identificação do valor básico unitário para terra nua foi arranjada para aquela situação que mais se assemelha as condições da região, ou seja, para o tipo de imóvel que aparece com mais frequência e que é chamado de “situação paradigma” ou “situação modelo”.

- Acesso regular;
- Distante do centro consumidor 15 a 35 km;
- Manejo Tradicional;
- Terras Mecanizadas;
- Pagamento à vista.

1.4 Homogeneização

Realizada a pesquisa, avaliada a amostra e identificada à situação paradigma, os elementos foram trabalhados adequadamente de modo a tornar compatíveis entre si, num método denominado de “Homogeneização”, que para áreas rurais envolve basicamente os seguintes itens:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



Ajuste ao valor presente;
Correção da elasticidade da informação;
Influência da distância ao núcleo urbano ou centro consumidor;
Influência da acessibilidade;
Influência do uso de aptidão agrícola dos solos;
Influência do nível de manejo.

Considerando os parâmetros obtidos na realização do estudo, onde adotamos as bases de opinião dos Corretores Imobiliários do Município. Aplicando a média ponderada entre eles e também observando os valores médios dos municípios vizinhos dentro das características climáticas, percebe-se que a nossa referência local, está entre a média dos outros. Isto vem-se justificando por vários parâmetros e resultados obtidos ao longo dessas últimas décadas, tais como:

- ✓ Médio/alto nível de produtividade agrícola;
- ✓ Piscicultura;
- ✓ Bacia leiteira e gado de corte;
- ✓ Boas condições climáticas (clima e solo);
- ✓ Melhoria da infraestrutura local (estradas estaduais, municipais e vicinal);
- ✓ Melhoria na qualidade de vida (aspectos sociais);

Diante do exposto, foi desta forma que definiu-se o valor básico da terra nua (VTN) a ser praticado no município de Canabrava do Norte – MT para os imóveis rurais.

Período de realização da coleta de dados: janeiro/fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

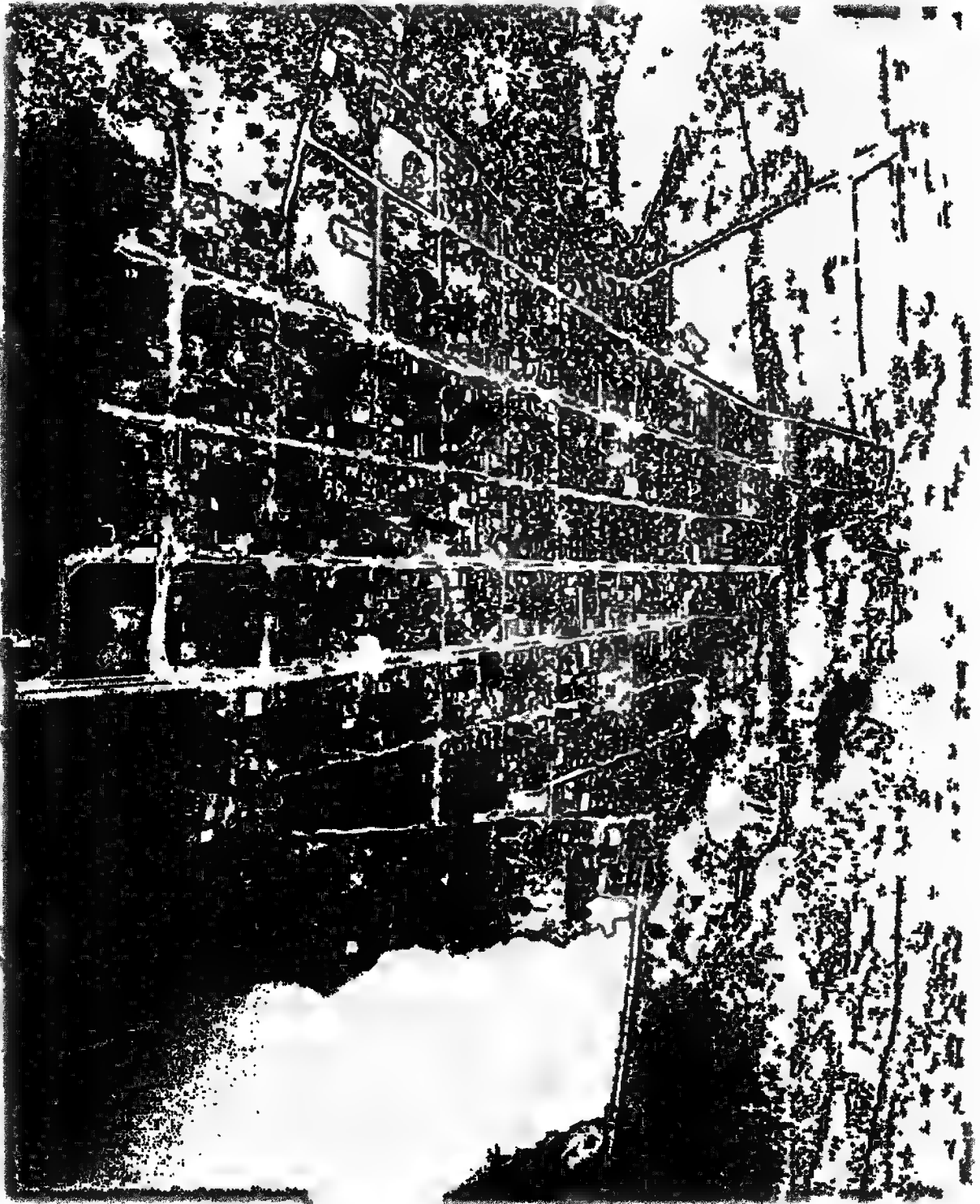

João Cleiton Araújo
Medeiros
Prefeito Municipal


João Paulo Spuri Donato
Engenheiro Agrônomo
CREA – MT030159
ART: 1220200015406



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



João P.S.



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

**ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200015406**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JOAO PAULO SPURI DONATO	RNP: 1213091390
Título Profissional: TÉCNICO EM AGRICULTURA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Registro: 30159
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT	CPF/CNPJ: 37.465.200/0001-20
Rua: AV. ÁUREA TAVARES DE AMORIM	Bairro: CENTRO
Cidade: CANABRAVA DO NORTE	UF: MT
Contrato:	Celebrado em: 04/02/2020
Valor: R\$ 4.000,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AV. ÁUREA TAVARES DE AMORIM	CENTRO	S/N		CANABRAVA DO NORTE	MT	BRA	78.658-000	011°02'40.58" S 051°48'53.68" O
Data de Início: 04/02/2020		Previsão Término: 04/04/2020						Código:
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT						CPF/CNPJ: 37.465.200/0001-20
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura - Edafologia	Avaliação	de uso atual dos solos		3.450,0000	quilômetro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Laudo Técnico de Avaliação da Terra Nua referente a 2020 para a Prefeitura do Município de Canabrava do Norte

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Canabrava do Norte 07/02/20

Local: *João Paulo Spuri Donato* data:

387.130.018-78 - JOAO PAULO SPURI DONATO

37.465.200/0001-20 - MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



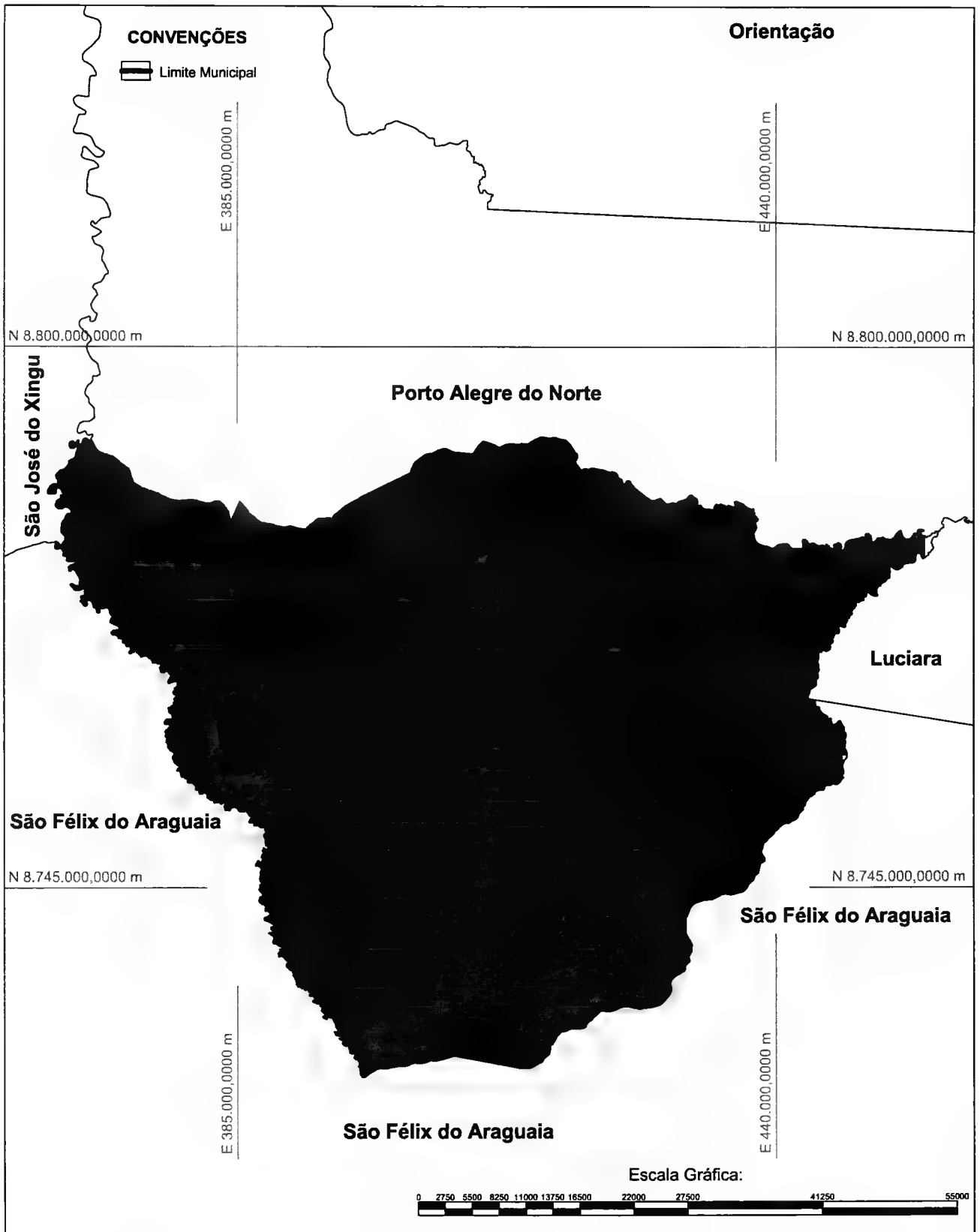
CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nosso Número: 14000000000486111

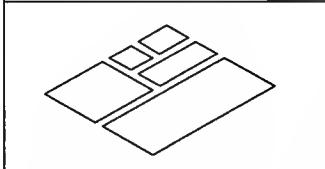
Valor ART: R\$ 88,78

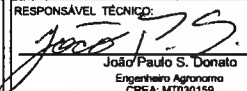
Registrada em 04/02/2020

Valor Pago: R\$ 88,78



MAPA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE



REGISTRO / CÓDIGO:	PROJETO: Laudo VTN PROPRIEDADE / IMÓVEL: Município de Canabrava do Norte PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Canabrava do Norte	ÁREA: 344.699,4181 ha PERÍMETRO: 358.358,580 m
DATA: 07/02/2020	MUNICÍPIO: Canabrava do Norte	ESCALA: 1 / 550000
TRANSCRIÇÕES: MATRÍCULAS:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  João Paulo S. Donato Engenheiro Agrônomo CREA: MT030159 ART: 1220200015406	CONFERE: VISTO:

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projeções Topográficas Métrica TOPCO